
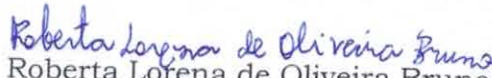
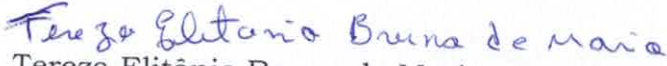


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1402.01/2017

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 03 (três) de Março de Dois Mil e Dezessete (03.03.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Tereza Elitânia Bruna de Maria, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1402.01/2017**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE UMA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS FIRMADOS COM OS ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. MONICA OLIVEIRA PINTO - ME**, representada por José Eclesion Teixeira, procurador, inscrito no CPF sob o Nº 744.043.183-91. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado. Sendo considerada **INABILITADA** a empresa **MONICA OLIVEIRA PINTO - ME**, por não apresentar o item 4.2.2 - Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII; por não apresentar os itens 4.2.2.7 e 4.2.2.8 - Certidão Específica e simplificada expedida pela junta Comercial; por não apresentar o item 4.2.3.5 - Certidão negativa de Débitos para com o Município de Tururu; por não apresentar o 4.2.4.1 - declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações; por apresentar o item 4.2.5.1 em desacordo com o edital, onde o mesmo não apresentou o CRP do contador, e não apresentou o termo de abertura e encerramento do Livro diário, solicitado no item 4.2.5.1 do edital. Diante desse resultado o presidente da comissão abriu o prazo de 8 dias úteis previsto no Art. 48, parágrafo 3º da lei 8.666/93, para apresentação da documentação tida como faltosa. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro


Tereza Elitânia Bruna de Maria
Membro


José Eclesion Teixeira
MONICA OLIVEIRA PINTO - ME